



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 058/2025

De 10 de Janeiro de 2025

**PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO N° 016/2023,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL
2297/2025.**

BRUNO LUCIANO RADTEKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 016/2023 celebrado em 03 de julho de 2023, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 2103/2023 de 26 de dezembro de 2023, e prorrogado pela Lei Municipal 2297/2025 de 07 de janeiro de 2025 do MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF1 – 20 horas – Edital 046/2023, o Sr. HENRIQUE RADIN CAMINI, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de 06 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Janeiro de 2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

